

## SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....	2
1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	6
CORREGEDORIA-GERAL .....	10
CONSELHO SUPERIOR.....	10
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	12

### **Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Rua Mateus Leme, 1908, Centro  
CEP 80530-010 - Curitiba - PR  
Telefone: (41) 3313-7336



**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**RESOLUÇÃO DPG Nº 036, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

*Estabelece Calendário de Feriados de 2022*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas  
atribuições

**CONSIDERANDO** existência de prazos e  
expedientes processuais em cursos, bem  
como da atuação da Defensoria Pública  
perante os órgãos judiciários;

**CONSIDERANDO** os Decretos Judiciários  
Nº 717/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fixar o calendário de feriados do  
ano de 2022 bem como de suspensão de  
expediente, a vigorar em todas as unidades  
da Defensoria Pública do Estado do Paraná,  
nos termos a seguir:

- I – 28 de fevereiro – Suspensão de  
Expediente – véspera de Carnaval;
- II – 1º de março – Carnaval;
- III – 14 de abril – Suspensão de Expediente  
– quinta-feira santa;
- IV – 15 de abril – Paixão de Cristo;
- V – 21 de abril – Tiradentes;
- VI – 16 de junho – Corpus Christi;
- VII – 17 de junho – Suspensão de  
Expediente;
- VIII – 07 de setembro – Independência do  
Brasil;
- IX – 08 de setembro – Padroeira de Curitiba  
– somente em Curitiba;
- X – 09 de setembro – Suspensão de  
Expediente;
- XI – 12 de outubro – Nossa Senhora  
Aparecida – Padroeira do Brasil;
- XII – 28 de outubro – Dia do Funcionário  
Público;
- XIII – 2 de novembro – Finados;

XIV – 15 de novembro – Proclamação da  
República;

**Art. 2º.** Não haverá expediente na respectiva  
sede da Defensoria Pública no dia referente  
à fundação do município ou em outra data  
comemorativa congênere expressa em lei,  
quando, por ato do Poder Judiciário, for  
considerado feriado ou ponto facultativo.

**Art. 3º.** O expediente do Poder Judiciário  
Estadual, assim definido em Decretos  
Judiciais, será acompanhado pela Defensoria  
Pública do Estado do Paraná, aplicando-se  
aos órgãos desta os dias estabelecidos como  
feriados ou pontos facultativos, bem como  
as eventuais suspensões ou revogações  
destes.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na  
data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 038, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

*Retifica a Resolução DPG nº 030/2022*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas  
atribuições legais previstas no art. 18, XII,  
da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei  
20.808, de 22 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o projeto de  
implementação de uma Diretoria de  
Pesquisa no âmbito da Escola da Defensoria  
Pública do Estado do Paraná (EDEPAR),  
com a finalidade de prestar apoio científico  
aos órgãos de atuação e à administração,  
sobretudo nas áreas de planejamento  
institucional e comunicação;

**CONSIDERANDO** a estimativa de impacto  
orçamentário e a respectiva indicação  
orçamentária para esta despesa  
(Procedimento nº 18.572.525-1);



**CONSIDERANDO** a necessidade de retificação dos dados contidos na Resolução DPG nº 030/2022 (Protocolo nº 18.588.415-5);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Retificar o art. 1º da Resolução DPG nº 030/2022, de modo que onde se lê:  
*Nomear GIOVANNI DINIZ MACHADO DA SILVA, RG 9.889.583-3, CPF 106.198.179-79, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos da Administração Superior - simbologia DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto à Diretoria de Pesquisa da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR.*

Leia-se:

*Nomear GIOVANNI DINIZ MACHADO DA SILVA, RG 9.889.583-3, CPF 106.198.179-76, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos da Administração Superior - simbologia DAS-3, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme referência contida nos Anexos da Lei 20.808/2021, para exercício de suas funções junto à Diretoria de Pesquisa da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná - EDEPAR.*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**RESOLUÇÃO DPG Nº 040, DE 03 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

*Nomeação para cargo de provimento em comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.828, de 27 de março de 2019, e no art.

18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o estudo de impacto orçamentário-financeiro contido no Protocolo Administrativo nº 18.572.525-1; **CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 18.540.085-9;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear **VINICIUS CORREIA TROJAN**, RG nº 11.148.619-0, CPF nº 093.185.299-45, para o cargo de provimento em comissão de Assessor dos Órgãos de Execução – simbologia 04-C, da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para exercício de suas funções junto à Defensoria Pública de União da Vitória.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 040/2018

Protocolo: 18.177.653-6 – Pregão Eletrônico:  
463/2017

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PARANÁ – DPPR E BETRON  
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

Objeto: Trata-se de procedimento que visa  
aditivar o Contrato em epígrafe para atendimento  
de normativa (em especial a Lei nº 14.151/2021)  
que determina ou venha a determinar o  
afastamento presencial de  
funcionária/funcionário, sem prejuízo de sua  
remuneração que tenha por base o estado de  
calamidade pública (COVID-19).

Vigência: Perdurará até o encerramento do estado  
de calamidade pública decorrente do Coronavírus,  
sem direito a qualquer indenização.

Valor do aditivo: sem efeito financeiro.

Reequilíbrio econômico-financeiro: Ocorrerá em  
caso de concretização das hipóteses previstas  
neste termo.

**ANDRE RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 027/2022/DPG/DPPR**

*Concede Licença Prêmio a Defensora  
Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas  
atribuições legais, **considerando** o artigo  
18, XII e artigo 172, ambos da Lei  
Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença Prêmio para a Defensora  
Pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Eliana Tavares Paes Lopes	Defensora Pública	14708990-PR	5	07/02/2022 a 11/02/2022

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 031/2022/DPG/DPPR**

*Concede licença saúde a Defensor Público  
do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas  
atribuições legais, **considerando** o artigo  
18, XII da Lei Complementar Estadual nº  
136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº  
010 de 13 de janeiro de 2022,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde para o defensor  
público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Cauê Bouzon Machado Freire Ribeiro	Defensor Público	214047326	07	13/01/2022 19/01/2022

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 032/2022/DPG/DPPR**

*Concede licença saúde à servidora da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO  
ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas  
atribuições legais, **considerando** o artigo  
18, XII da Lei Complementar Estadual nº  
136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº  
009 de 24 de janeiro de 2022,



**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Natalia Luersen Moreira	Analista	138105140	05	24/01/2022 a 28/01/2022

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 033/2022/DPG/DPPR**

*Concede licença saúde a Defensora Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 008 de 14 de janeiro de 2022,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde para a defensora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Natalia Marcondes Stephane	Defensora Pública	139803930	05	14/01/2022 a 18/01/2022

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**PORTARIA 034/2022/DPG/DPPR**

*Concede licença saúde a servidora da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 001, de 23 janeiro de 2022,

**CONCEDE**

**Art. 1º.** Licença saúde para a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Fernanda Correa	Agente Profissional	139699653	30	23/01/2022 a 21/02/2022

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**IV CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS AO INGRESSO NA CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PÓS-RECURSOS**, do **CONCURSO PÚBLICO**



aberto pelo Edital nº 001/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição e seus Anexos I e II, fica **DEFERIDA** a seguinte solicitação de isenção da Taxa de Inscrição:

DOADOR DE SANGUE	
Nome	Inscrição
Deivid Martins De Freitas	6620002517

**Art. 2º** Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, divulgados em 28/01/2022 no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br).

**Art. 3º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, divulgados em 28/01/2022.

**Art. 4º** Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

**I -** As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 5º** Conforme o estabelecido no subitem 5.25 do Edital de Abertura nº 001/2022: “Se, após a análise do recurso, permanecer a

decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico ([www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br)), **até as 12h do dia 18/02/2022**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.”

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba/PR, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 002/2022 – DPPR**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, copeiragem, serviços gerais, portaria e recepção, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPIs e uniformes, visando atender às demandas das sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná e suas unidades vinculadas, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, com fornecimento de mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data da sessão:** 21/02/2022.

**Horário de abertura das propostas:** 13:30 horas.

**Horário de início da disputa:** 14:30 horas.

**Endereço eletrônico:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID: 920869).

**Acesso ao edital:** [www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br), [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EDITAL 1ª SUB Nº 001/2022**

*Convoca os servidores lotados em Curitiba, nos setores que especifica, interessados em trabalhar no mutirão de atendimento a demandas de filiação a ocorrer em 19 de fevereiro, no bairro Caximba.*



**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o contido nos Memorandos nº 01/2022/NUDIJ/DPE-PR e nº 04/2022/NUDIJ/DPPR, que solicitam a abertura de edital para verificação de Defensores Públicos e Servidores interessados em atuar no plantão de atendimento referente a ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, a ser realizado em 19/02/2022, no Bairro Caximba, Curitiba/PR;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 1º, inciso I, II e IX, e §3º, da Resolução DPG nº 248/2021, que delegou a 1ª Subdefensoria Pública-Geral as atribuições pertinentes a expedição de editais de convocação referentes a membros e servidores, para a realização de atividade extraordinária; a decisão acerca dos procedimentos que tenham como objeto requisição de horário especial ou questionamentos acerca da compensação de horas; a designação extraordinária de Defensores Públicos para o exercício de atividades diversas daquelas desempenhadas em sua lotação ou acumulação; todos relativos a Servidores e Defensores Públicos lotados nas sedes da Defensoria Pública na Capital;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução DPG nº 257/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, com objetivo de representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná no desenvolvimento das atividades decorrentes do Projeto, em conjunto com o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e com outras Defensorias Públicas, nos termos do e-Protocolo nº. 18.341.759-2;

**RESOLVE**

Lançar o presente EDITAL, convocando para inscrição servidores(as) interessadas(os) em trabalhar, por até 08h (oito horas), no mutirão de atendimento ao público, previsto para ocorrer na data de 19 de fevereiro de 2022, na modalidade de plantão presencial, no Bairro Caximba, nessa Capital, para prestação de orientação jurídica e multidisciplinar geral e agendamento de atendimento jurídico, em demandas de filiação.

**Art. 1º.** O trabalho será realizado sob o Regime de Compensação de Horas de que trata a Lei Estadual nº 19.983/2019, sendo fixado o *quantum* de até 08 (oito) horas para a data de plantão de atendimento, a ser compensada nos moldes do art. 4º, §2º, do referido diploma legal.

**Parágrafo Único:** Os pedidos de compensação e banco de horas deverão ser feitos individualmente, após a devida convocação, seguindo a tramitação legal, nos termos do previsto da Lei Estadual nº 19.983/2019, regulamentada pelas Instruções Normativas DPG nº 037/2018 e nº 041/2020, excepcionando-se desde já o afastamento da obrigatoriedade de cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias para solicitação, estabelecido no artigo 2º, §2º da Instrução Normativa DPG nº 037/2019.

**Art. 2º.** Estão convocados a se inscrever os servidores dos respectivos setores da Capital:

I – Analistas da Defensoria Pública das áreas de Psicologia e de Serviço Social lotados no Centro de Atendimento Multidisciplinar da Capital – 01 (uma) vaga para área de Psicologia e 01 (uma) vaga para área de Serviço Social;



I – Analista da Defensoria Pública da área jurídica lotado na Coordenação de Família de Curitiba – 01 (uma) vaga.

**Art. 3º.** As inscrições serão recebidas até as 17h do dia 7 de fevereiro de 2022, através do e-mail

primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br, na forma do anexo.

**Art. 4º.** Recebidas as inscrições, a Secretaria da Primeira Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, conforme os critérios aqui dispostos, e em conformidade com a Deliberação CSDP nº 44/17.

**Art. 5º.** Casa haja mais inscritos que o número de vagas, a seleção recairá sob o mais antigo. Caso haja menos inscritos que o número de vagas, a designação do servidor será feita na forma do art. 1º, §3º, da Resolução DPG nº 248/2021.

**Art. 6º.** Em casos de cancelamento ou adiamento do plantão de atendimento, serão revogadas as respectivas autorizações de Banco de Horas.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

Primeira Subdefensoria Pública-Geral

**ANEXO**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA**  
**O EDITAL 1ª SUB Nº 001/2022**

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Cargo:	
Lotação:	
E-mail:	
Telefone com DDD:	

Assinatura

**EDITAL 1ª SUB Nº 002/2022**

*Convoca os Defensores(as) Públicos(as), lotados em Curitiba, interessados em trabalhar no mutirão de atendimento a demandas de filiação, a ocorrer em 19 de fevereiro, no bairro Caximba.*

**A PRIMEIRA SUBDEFENSORA  
PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO  
PARANÁ, no uso de suas atribuições;**

**CONSIDERANDO** o contido nos Memorandos nº 01/2022/NUDIJ/DPE-PR e nº 04/2022/NUDIJ/DPPR, que solicitam a abertura de edital para verificação de Defensores Públicos e Servidores interessados em atuar no plantão de atendimento referente a ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, a ser realizado em 19/02/2022, no Bairro Caximba, Curitiba/PR;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 1º, inciso I, II e IX, e §3º, da Resolução DPG nº 248/2021, que delegou a 1ª Subdefensoria Pública-Geral as atribuições pertinentes a expedição de editais de convocação referentes a membros e servidores, para a realização de atividade extraordinária; a decisão acerca dos procedimentos que tenham como objeto requisição de horário especial ou questionamentos acerca da compensação de horas; a designação extraordinária de Defensores Públicos para o exercício de atividades diversas daquelas desempenhadas em sua lotação ou acumulação; todos relativos a Servidores e Defensores Públicos lotados nas sedes da Defensoria Pública na Capital;





**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução DPG nº 257/2022, que instituiu o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de ação concentrada para assistência jurídica em demandas de reconhecimento de filiação/paternidade/maternidade, com objetivo de representar a Defensoria Pública do Estado do Paraná no desenvolvimento das atividades decorrentes do Projeto, em conjunto com o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais e com outras Defensorias Públicas, nos termos do e-Protocolo nº. 18.341.759-2;

**RESOLVE**

Lançar o presente EDITAL, convocando para inscrição Defensores(as) Públicos(as) interessadas(os) em trabalhar, por até 08h (oito horas), no mutirão de atendimento ao público, previsto para ocorrer na data de 19 de fevereiro de 2022, na modalidade de plantão presencial, no Bairro Caximba, nessa Capital, para prestação de orientação jurídica e multidisciplinar geral e agendamento de atendimento jurídico, em demandas de filiação.

**Art. 1º.** O trabalho será realizado sob o Regime de Compensação de Horas de que trata a Lei Estadual nº 19.983/2019, sendo fixado o *quantum* de até 08 (oito) horas para a data de plantão de atendimento, a ser compensada nos moldes do art. 4º, §2º, do referido diploma legal.

**Parágrafo Único:** Os pedidos de compensação e banco de horas deverão ser feitos individualmente, após a devida convocação, seguindo a tramitação legal, nos termos do previsto da Lei Estadual nº 19.983/2019, regulamentada pelas Instruções Normativas DPG nº 037/2018 e nº 041/2020, excepcionando-se desde já o afastamento da obrigatoriedade de cumprimento do prazo de 15 (quinze) dias para solicitação, estabelecido no artigo 2º,

§2º da Instrução Normativa DPG nº 037/2019.

**Art. 2º.** Estão convocados a se inscrever os Defensores(as) Públicos(as) em exercício na Capital e que estejam afastados das suas funções na data do evento.

**Art. 3º.** As inscrições serão recebidas até as 17h do dia 7 de fevereiro de 2022, através do e-mail [primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br](mailto:primeirasubdefensoriageral@defensoria.pr.def.br), na forma do anexo.

**Art. 4º.** Recebidas as inscrições, a Secretaria da Primeira Subdefensoria Pública-Geral ordenará o resultado, conforme os critérios aqui dispostos, e em conformidade com a Deliberação CSDP nº 44/17.

**Art. 5º.** Casa haja mais inscritos que o número de vagas, a seleção recairá sob o mais antigo. Caso haja menos inscritos que o número de vagas, a designação do Defensor(a) Público(a) será feita na forma do art. 1º, §3º, da Resolução DPG nº 248/2021.

**Art. 6º.** Em casos de cancelamento ou adiamento do plantão de atendimento, serão revogadas as respectivas autorizações de Banco de Horas.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS  
ROCHA**

Primeira Subdefensora Pública-Geral

**ANEXO  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA  
O EDITAL 1ª SUB Nº 002/2022**

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Cargo:	
Lotação:	



E-mail:	
Telefone com DDD:	

Assinatura

**CORREGEDORIA-GERAL**

**RESOLUÇÃO CGE/DPE-PR Nº 003, 31  
DE JANEIRO DE 2022.**

*Substitui integrante da Comissão  
Permanente de Sindicância.*

**A CORREGEDORIA-GERAL DA  
DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas  
atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e  
ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar  
136 de 19 de maio de 2011;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa  
001/2022, da Corregedoria-Geral da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o artigo 55 do  
regimento Interno da Corregedoria-Geral  
(Deliberação CSDP nº 04/2016);

**CONSIDERANDO** o artigo 161 e  
parágrafos do Estatuto dos Servidores da  
Defensoria Pública do Estado do Paraná (Lei  
20.857/2021);

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar Edison Dutra da Silva  
Júnior, agente profissional, para integrar a  
Comissão Permanente de Sindicância, em  
substituição ao agente profissional Diogo  
Bonin Maoski.

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor na  
data de sua publicação.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE  
GONÇALVES**

Corregedor-Geral em exercício

**PORTARIA CGE Nº 003 DE 02 DE  
FEVEREIRO DE 2022**

*Retifica Portaria de Sindicância 001/2022*

**A CORREGEDORIA-GERAL DA  
DEFENSORIA PÚBLICA** no uso de suas  
atribuições legais, previstas nos artigos, 29 e  
ss., 200, I e II, todos da Lei Complementar  
136 de 19 de maio de 2011, e no artigo 55,  
§§ 1º e 2º do Regimento Interno da  
Corregedoria-Geral (Deliberação CSDP nº  
04/2016);

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o art. 2º, §1º, da Portaria de  
Sindicância 001/2022, de modo que onde se  
lê:

*“Art. 2, §1º. Nos termos do art. 4º da INCG  
nº 01/2022, a subcomissão será formada  
pelo Defensor Público Maurício Faria  
Junior, que a presidirá; pela Defensora  
Pública Danielle Pereira dos Santos Maia;  
e pela Agente Profissional Tânia Pereira”.*

Leia-se:

*“Art. 2, §1º. Nos termos do art. 4º da INCG  
nº 01/2022, a subcomissão será formada  
pelo Defensor Público Maurício Faria  
Junior, que a presidirá; pela Defensora  
Pública Danielle Pereira dos Santos Maia;  
e pela Agente Profissional Tânia Moreira”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor no  
dia 02 de fevereiro de 2022.

**JOSIANE FRUET BETTINI LUPION**  
Corregedora-Geral

**CONSELHO SUPERIOR**

**EDITAL/CSDP/DPPR 005 DE 4 DE  
FEVEREIRO DE 2022**



*Convoca Defensores(as) Públicos(as) interessados em compor a “Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná”*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 97 da Lei Complementar 136 de 19 de maio de 2011

**CONSIDERANDO** a Deliberação CSDP 003 de 5 de abril de 2019,

**CONSIDERANDO** o contido nos autos 18.575.253-4,

**RESOLVE**

Lançar o presente **EDITAL** para a inscrição de Defensores(as) Públicos(as) interessados em compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme as seguintes regras:

**Art. 1º.** São requisitos para participar da seleção

**I** - ser Defensor(a) Público(a) estável;

**II** - não estar afastado das suas atribuições institucionais;

**III** - Não ser membro do Conselho Superior ou da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Serão designados(as) no mínimo 03 (três) e no máximo 07 (sete) Defensores(as) Públicos(as) para integrarem a CEPRO SERVIDORES e, caso o número seja superior, serão considerados critérios de desempate aqueles constantes no art. 124, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 136, de 19 de maio de 2011.

**Art. 3º.** Não havendo inscritos suficientes, o Conselho Superior realizará sorteio com os nomes de todos os Defensores(as)

Públicos(as) estáveis (exceto os Membros do Conselho superior – que somente poderão compor na condição de Presidente – e aqueles que compuseram a Comissão de Estágio probatório de Membros) na 1ª Reunião Ordinária de 2022, a ser realizada no dia 11 de fevereiro de 2022.

**Art. 4º.** As inscrições serão recebidas até às **17h00min do dia 10 de fevereiro de 2022**, através do e-mail

[conselhosuperior@defensoria.pr.def.br](mailto:conselhosuperior@defensoria.pr.def.br) nos termos do anexo I do presente.

**Art. 5º.** Este Edital entra em vigor na data de sua edição.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

**ANEXO I**

Edital CSDP nº 005/2022 – Requerimento de Inscrição

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Venho através do presente solicitar minha inscrição para compor a “Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de Servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Paraná”.

Nome:
Email:
( ) Defensor Público
Setor de Lotação

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Defensor(a) Público(a)



**COORDENADORIAS DE NÚCLEO  
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

Coordenadora de Sede Campo Mourão

**PORTARIA DPP/CMO -CAMPO  
MOURÃO Nº 02/2022**

**PORTARIA CÍVEL E FAZENDA  
PÚBLICA Nº 001/2022**

*Altera programação anual de férias do membro Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Altera programação anual de férias de membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PARANÁ**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO  
DO PARANÁ**

O coordenador - Thereza Rayana Klauck Campos Chagas, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

O coordenador – RICARDO MENEZES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve ALTERAR PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS, conforme indicado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**  
CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

**ONDE SE LÊ:**  
CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	09/05/2022	13/05/2022

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Newton Pereira Portes Junior	Defensor Público	01/01/2020 A 31/12/2020	14/02/2022	25/02/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	23/08/2022	26/08/2022

**LEIA-SE:**  
CONCEDER FÉRIAS à defensora pública infracitada conforme especificado abaixo:

**LEIA-SE:**  
CONCEDER FÉRIAS ao defensor público infracitado conforme especificado abaixo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Andrea da Gama e Silva Volpe Moreira de Moraes	Defensor Público	01/01/2021 A 31/12/2021	21/02/2022	25/02/2022

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Férias	
			Início	Fim
Newton Pereira Portes Junior	Defensor Público	01/01/2020 A 31/12/2020	23/08/2022	26/08/2022
		01/01/2021 A 31/12/2021	17/10/2022	28/10/2022

Campo mourão, 03 de fevereiro de 2022.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022.

**THEREZA RAYANA KLAUCK  
CAMPOS CHAGAS**

**RICARDO MENEZES DA SILVA**  
Coordenador Cível e Fazenda Pública

